

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04-026/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante. PERMISSOR: COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO 2001 LTDA. CNPJ: 70.220.389/0001-66. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso para Acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-101/PE. RESUMO DO OBJETO: Acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-101/PE, km 50,400. Área total de 3.109,60m². DO FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512/1969; artigo 103 do CCB; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233/2001; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008; inciso II do art. 6º da Portaria nº 6.756, de 23/11/2020, publicada no DOU de 24/11/2020. REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: Sem ônus à Permissão, conforme item 4.1. VALOR DA CAUÇÃO: R\$ 4.950,00, conforme descrito no item 2.1.28 do Manual de Acessos de Propriedades Marginais às Rodovias Federais e parágrafo 3º do artigo 20, da Resolução nº 07, de 02 de março de 2021. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 50604.000922/2021-29. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 322/2022

PERMISSOR: O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, criado pela Lei Federal nº. 10.233, de 5 de junho de 2001, e regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.489, de 10 de julho de 2015, com sede em Brasília/DF - Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, lote A, CEP 70.040-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-54, doravante simplesmente denominado DNIT, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado do Piauí, JOSÉ RIBAMAR BASTOS, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, Carteira de identidade nº 204769 SSP-PI e CPF/MF nº. 161.688.014-72. PERMISSOR: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A., com sede na Avenida Mal Castelo Branco, nº 101, Bairro Cabral, Teresina (PI), CEP 64000-810, inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, neste ato representada pelo seu diretor de engenharia, CARLOS AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA. RESUMO DO OBJETO: UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL BR-135/PI COM OCUPAÇÃO TRANSVERSAL. PRAZO: A permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos consecutivos. Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PREÇO: Não será cobrado valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, mediante o disposto no item 1.4.4 em que a permissão de uso será celebrada sem ônus à PERMISSOR. PROCESSO Nº50618.000874/2022-09. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
COORDENAÇÃO 3-SRE-RS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT intima a empresa Ricardo AVP Coelho Ambiental (razão social que consta no CONTRATO N. 00875/2019) ou VPC BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA (razão social que consta no SICAF), CNPJ 05.945.216/0001-43 a tomar conhecimento do que segue, relativo ao Contrato n. 00875/2019, processo administrativo SEI! 50610.001739/2022-42: considerando o disposto na NOTA TÉCNICA N. 1/2022/SCA - RS/CEA - RS/SRE - RS;

considerando que restou comprovado o descumprimentos das seguintes cláusulas do Edital 290/19-33 e do Contrato: Item 3.5 do Edital, que indica: "É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados."; Item 14.3.6 do Edital, que indica: "O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções."; Item 14.5.2 do Edital, que indica: "Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos."; Item 13.5 do Contrato, que indica: "O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.";

considerando a Instrução Normativa n. 19/DNIT SEDE, de 28 de abril de 2021, que indica: Art. 2 Havendo constatação de inscrição de inadimplência de empresas contratadas por esta Autarquia no cadastro SICAF, deverá o Gestor do Contrato notificar a empresa inadimplente acerca de sua situação irregular para que esta preste informações no prazo de 10 dias úteis acerca da regularização da inadimplência ou apresente justificativas, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa por imposição dos artigos 78, II e 55, XIII da Lei 8.666/1993, e dos artigos 137, I e 92, XVI da Lei 14.133/2021. Parágrafo único. Nos casos de inércia da empresa contratada ou não acolhimento das justificativas apresentadas, persistindo a inscrição inadimplente, deverá o Gestor do Contrato, após a expiração do prazo assinalado no caput, promover a rescisão unilateral do contrato, submetendo o caso à Procuradoria Federal Especializada para posterior aprovação da Diretoria Colegiada do DNIT;

considerando que as irregularidades acima resultaram na rescisão unilateral do contrato, que tramitou no processo administrativo 50010.000181/2018-61;

considerando que a empresa foi notificada das irregularidades, sem ter sanado a pendência que resultou na rescisão unilateral do contrato, através dos documentos Ofício 69214/2021/CEA - RS/SRE - RS, de 28/05/2021, e Ofício 91740/2021/SRE - RS, de 13/07/2021, tendo apresentado resposta através de e-mail datado de 03/08/2021, tendo sido os argumentos apresentados não aceitos, conforme exposto no Ofício 174336/2021/SRE - RS;

Notifico essa empresa da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com possibilidade de aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 25.596,07 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Intimo essa empresa para que apresente defesa administrativa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Edital de Intimação.

AUGUSTO AYUB
Coordenador de Engenharia Aquaviária
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 390070 - SUP.REG.RR - DNIT

Número do Contrato: 509/2018.

Nº Processo: 50600.003524/2008-27.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 127/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG.NO ESTADO DE RR - DNIT. Contratado: 04.236.920/0001-64 - COEMA - PAISAGISMO, URBANIZACAO & SERVICOS LTDA. Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 26 00509/2018 de prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 93 (noventa e três) dias consecutivos, elevando o prazo de vigência para 1588 dias consecutivos e de execução para 1325 dias consecutivos. Passando a ter seu término de execução na data de 31/10/2022 e vigência para a data de 29/01/2023.. Vigência: 30/10/2022 a 29/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.100.000,00. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 - UASG 393013

Nº Processo: 50616.001181/2022 . Objeto: Execução dos serviços emergenciais de demolição da ponte existente, construção de uma nova OAE sobre o Rio das Pombas e recuperação das vias marginais utilizadas como desvio do tráfego. Trecho:Entr R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - Div SC/RS (Início da Ponte Sobre o Rio Pelotas); Subtrecho: Entr SC-112 (p/Trombudo Central) - Entr SC-114(A) (P/Taió); Segmento: km 158,1 km 177,2; Local: km 176,6; Extensão: Ponto Localizado; SNV: 470BSC0175 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Situação de EMERGÊNCIA na rodovia BR-470/SC, km 174,6, em razão da interdição total da Ponte sobre o Rio das Pombas. Declaração de Dispensa em 26/04/2022. IZALDO CARLOS KONDLATSCH. Coordenador de Engenharia Terrestre Substituto. Ratificação em 29/06/2022. ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE. Superintendente Regional Substituto. Valor Global: R\$ 17.798.000,00. CNPJ CONTRATADA : 82.743.832/0001-62 PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.

(SIDECE - 13/07/2022) 393013-39252-2022NE000098

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393023 - SUP.REG. TO - DNIT

Número do Contrato: 217/2017.

Nº Processo: 50623.000407/2016-53.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 355/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO TO - DNIT. Contratado: 08.323.347/0001-87 - CONSTRUTORA A GASPAR S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, e a alteração de quantitativos de serviços, com reflexo financeiro positivo, e inclusão de novos preços unitários do contrato nº 00217/2017, conforme justificativas constantes da 1ª revisão de projeto em fase de obra, integrante do processo nº 50623.001152/2021-11. Vigência: 13/07/2022 a 20/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 132.318.893,06. Data de Assinatura: 13/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2022).

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A

EXTRATO DE CONTRATO DE CONSULTORIA

Contrato: nº 2022/000110. Contratado: Lohana Salustiano Cardoso. CPF nº xxx.751.926-xx. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud, CNPJ 03.723.329/0001-79. Objeto da Contratação: Realizar estudos e criação de métodos de levantamento e análise de requisitos, projeto, implementação e testes de funcionalidades de painéis analíticos em plataforma Qlik Sense (com Geo Analytics). Justificativa para a Contratação: Execução do Projeto BRA/13/013 - Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro. Responsável pela Contratação: GEINE/DGE/EPL. Vigência do Contrato: 11/07/2022 a 09/01/2023. Valor Total do Contrato: R\$ 56.100,00. Fonte de Recurso: Pnud. Data da Assinatura: 11/07/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA

Contrato: nº 2022/000054. Contratado: Raphael José Ribeiro Nobrega Farias. CPF nº xxx.386.084-xx. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud, CNPJ 03.723.329/0001-79. Objetivo do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência Contratual de Consultoria e o Cronograma das datas de entregas dos Produtos. Data da Assinatura: 07/07/2022.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comunica-se a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 51402.103475/2022-89, decorrente de descumprimentos contratuais arrolados no AUTO Nº 8/2022/GETER-VALEC/SUGOP-VALEC/DINEG-VALEC; e INTIMA-SE a empresa MIL - MODAL DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA SPE S/A, Concessionária do Contrato nº 001/2022, a apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Intimação, nos termos do art. 6º da Resolução nº 006/2017/CONSAD, de 26/09/2017, que aprovou a Norma de Processo Administrativo Sancionatório, de Rescisão Unilateral e de Constituição de Débitos.

O procedimento seguirá os ditames da Lei nº 9.784/1999 e da Resolução nº 006/2017/CONSAD, de 26/09/2017, acima referenciada.

Informa-se que:

Os autos estão disponíveis para vistas;

Não há suspensão do prazo para manifestação;

O processo continuará independentemente de manifestação da parte; e

As medidas determinadas nos autos podem ser dotadas de autoexecutoriedade.

A DEFESA PRÉVIA deverá ser apresentada na forma descrita no artigo 6º (caput e parágrafos) da Resolução nº 006/2017/CONSAD, de 26/09/2017, preferencialmente via sistema SEI"

BRUNO MARQUES DOS SANTOS SILVA
Assessor da Diretoria de Negócios

